



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0009302-25.2018.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Gerência de Bens e Materiais - GEMAT
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de materiais diversos (copa e cozinha) para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 9/2019**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0560201), Resultado por Fornecedor (doc. 0560204) e Termo de Adjudicação (doc. 0560205), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

**SANTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.591.097/0001-80, com valor global de R\$ 2.909,00 (dois mil novecentos e nove reais) para os itens 3, 24, 41 e 45;

**STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36, com valor global de R\$ 28.312,00 (vinte e oito mil trezentos e doze reais) para os itens 8, 12, 35, 38 e 39;

**FÊNIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.608.621/0001-64, com valor global de R\$ 1.291,80 (um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para os itens 2, 9 e 18;

**J. V. COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43, com valor global de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais) para os itens 14, 19 e 33;

**BRÁSIDAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, com valor global de R\$ 18.477,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e sete reais) para o item 31;

**M. I. M. ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.338.358/0001-12, com valor global de R\$ 66.778,00 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais) para os itens 11, 20, 22, 25, 42, 51 e 57;

**FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, com valor global de R\$ 43.055,80 (quarenta e três mil cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) para os itens 1, 4, 5, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 21, 23, 28, 29, 30, 32, 36, 40, 47, 52 e 56;

**HOLANDA PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70, com valor global de R\$ 7.646,70 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) para os itens 13, 34, 37, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 53, 54 e 55.

Foram fracassados os itens 26 e 27.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

---



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 11/04/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0566893** e o código CRC **1B7DD6DC**.

---